



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2022, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB/FEHAB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 010-S, DE 13 DE ABRIL DE 2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA CENTRAL DE PIÚMA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ALIPIO PAULO E VALBERTO LAYBER, NO MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-W46ST.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da **SEDURB**, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º e 21º andar – Edifício Ames – Centro, Vitória/ES, às 14 horas, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB/FEHAB**, representada por seu Presidente e Membros Titulares, para **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01**, contendo os documentos de Habilitação da Concorrência nº 007/2022, considerando que o recebimento de ambos os envelopes se deu na presente data, até às 13h50min, na SEDURB, em conformidade com o Processo Administrativo supracitado. Aberta a sessão pública, procedeu-se o recolhimento do credenciamento dos participantes presentes, mediante verificação dos documentos. Foi informado que conforme consta no instrumento convocatório, a presente licitação será processada sem a inversão de fases, que por esse motivo, será iniciada com a abertura dos envelopes de habilitação. Iniciado os trabalhos, foi informado aos presentes sobre a participação de 06 (seis) empresas no certame, sendo estas elencadas em ordem alfabética: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA; CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA; CONSTRUTORA PATAMAR LTDA; MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Registramos a presença dos seguintes representantes/empresa: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., representada pela Srª. Gênesis Souza da Silva, tendo apresentado carta de credenciamento, alteração do ato constitutivo, procuração e documento de identidade, todavia, o representante não participou da sessão; CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., representada pela Sr. Paulo Maurício de Souza, tendo apresentado carta de credenciamento, alteração contratual com respectiva consolidação e documento de identidade; CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, representada pela Sr. Elias Carneiro Sartori, tendo apresentado carta de credenciamento, 13ª alteração contratual, consolidação do contrato social, cadastro nacional de pessoa jurídica, certidão simplificada e documento de identidade; CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, representada pela Sr. César Campinho Dias Passos, tendo apresentado carta de credenciamento, documento de identidade e alteração contratual; MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, representada pela Sr.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

Matheus Balbi Rampineli, tendo apresentado carta de credenciamento, alteração do ato constitutivo com sua consolidação e documento de identidade; PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, representada pela Sra. Amanda Campos de Jesus e Carolina Eller de Aquino Moreira, tendo apresentado carta de credenciamento, alteração do ato constitutivo com sua consolidação e documento de identidade, todavia os representantes da empresa não participaram da sessão. Registramos como ouvintes as Sras. Erika Nascimento Costa e Gizelly Paiva Siqueira. Após, foi mostrada aos presentes a integridade dos envelopes entregues e solicitada a rubrica dos representantes na parte externa de ambos os envelopes. Assim, procedemos à abertura do envelope da empresa AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, verificando que a documentação entregue possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 107 folhas. A documentação entregue pela empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, possui um volume, rubricadas e não numeradas as páginas. Foi solitado ao representante da empresa para proceder a devida numeração, contendo assim 177 folhas. A documentação entregue pela empresa CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, possui um volume, não rubricadas e numeradas as páginas. Foi solitado ao representante da empresa para proceder a devida numeração e rubrica das páginas, contendo assim 88 folhas. A documentação entregue pela empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, possui um volume, numeradas e não rubricadas as páginas. Foi solitado ao representante da empresa para proceder a devida rubrica nas páginas, contendo assim 65 folhas. A documentação entregue pela empresa MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas contendo 91 folhas. Constatado a existência de uma folha sem numeração entre as paginas 23 e 24, sendo numerada pela comissão como “23-A”. A documentação entregue pela empresa PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas contendo 97 folhas. Constatado a existência de uma folha denominada “96/A” entre as páginas 96 e 97. Foi questionado aos licitantes se haveria algo que gostariam que fosse constado em Ata, o representante da MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI indicou que apenas as empresas MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA atenderam ao item subitem 7.3.1 – “B1” - item 01 do edital; o representante da empresa CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA indicou que a PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou documentação de acervo técnico sem a devida autenticação; que a empresa AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA não apresentou acervo de pavimentação conforme exigido em edital; que a empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA não possui CNAE compatível com o objeto da licitação. Nada mais havendo, restou decidido que a análise e



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

deliberação quanto à documentação aberta ocorrerá em momento posterior, por meio de Ata a ser disponibilizada no site da SEDURB e com resultado emitido mediante publicação na imprensa oficial, com concessão de prazo para recurso. Às 15h40min foi encerrada a sessão. Eu, Nettie Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.


NETTIE ALVES PAULO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SEDURB/FEHAB


SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação – SEDURB/FEHAB


ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTT

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação – SEDURB/FEHAB


CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

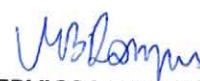
Paulo Maurício de Souza


CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA.

Elias Carneiro Sartori


CONSTRUTORA PATAMAR LTDA.

César Campinho Dias Passos


MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Matheus Balbi Rampineli